

PORTARIA Nº 4.160/SPL, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.

Torna sem efeito a Portaria nº 2.009/SPO de 10 de agosto de 2020.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso V, da Portaria nº 2.928/SPL, de 21 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 141, e considerando o que consta do processo nº 00065.027951/2020-23,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 2.009/SPO de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 162, de 24 de agosto de 2020, Seção 1, página 64, que revoga a autorização de funcionamento, as homologações dos cursos teóricos de Piloto Privado de Helicóptero - PPH, Piloto Comercial de Helicóptero - PCH, Instrutor de Voo de Helicóptero - INVH, Instrutor de Voo de Avião - INVA e Voo por Instrumentos - IFR, as homologações dos cursos práticos de Piloto Privado de Helicóptero - PPH, Piloto Comercial de Helicóptero - PCH, Instrutor de Voo de Helicóptero - INVH e Voo por Instrumentos de Helicóptero - IFRH, a autorização de funcionamento da Base Operacional situada à Rua Silvia da Silva Braga, nº 415, Hangar 31, Bairro Jd. Santa Mônica, na cidade de Campinas - SP, CEP 13082-105 e a autorização de funcionamento da Base Operacional situada à Avenida Olavo Fontoura, 800, Sala 02, Hangar Marreco, Aeroporto Campo de Marte, em São Paulo-SP, CEP 02012-021 da UNIFLY ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL S/S LTDA., situada à Rua Arujatec, nº 303, Polo Industrial, em Arujá-SP, CEP: 07428-275.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA